

PRÊMIO inspirar

EDIÇÃO 2024



Iniciativa:



Parceria:





O que é?

Como você imagina o mundo em 2030?

Essa é a provocação que guia o Prêmio Inspirar. Em sua 4ª edição, queremos seguir estimulando essa reflexão, por meio do reconhecimento e valorização de lideranças femininas cisgênero ou transgênero de iniciativas de arte e cultura, que promovam transformações sociais e acelerem o progresso rumo ao desenvolvimento sustentável. Atuamos com foco em desenvolvimento sustentável para contemplar lideranças femininas de iniciativas realizadas na Bahia, Distrito Federal, Pernambuco, Rio de Janeiro (capital e Baixada Fluminense), Rio Grande do Norte, em cidades das áreas de concessão da Neoenergia Elektro dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e também em cidades da Paraíba e do Piauí (conforme listadas no Anexo 1 desta Chamada). O Prêmio Inspirar é uma chamada pública que reconhece o talento e a diferença que muitas mulheres têm feito para suas comunidades!

Estamos na "Década da Ação", em que é preciso fortalecer práticas para que a Agenda 2030 e seus Objetivos do Desenvolvimento Sustentável sejam alcançados e possamos estimular a cadeia cultural, contribuindo para a geração de impactos sociais positivos. O Prêmio Inspirar tem estreito alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Busca fortalecer diretamente o ODS 5 – Igualdade de Gênero, mas também contribui com metas de outros 6 objetivos:



Prêmio Inspirar é uma iniciativa do Instituto Neoenergia realizada com a parceria técnica da Baluarte Cultura.



O que buscamos?

Queremos conhecer, celebrar e amplificar histórias de transformações sociais em territorialidades vulneráveis por meio de iniciativas de arte e cultura comprometidas com o ODS 5, relativas à igualdade de gênero e lideradas por mulheres. Buscamos iniciativas sustentáveis com lideranças femininas que sejam inspiradoras e cujas iniciativas tenham potencial de efeito multiplicador.

- Entendemos como "transformações sociais" realizações que promovam mudanças positivas nos contextos nos quais as iniciativas culturais sejam desenvolvidas e vivenciadas coletivamente.
- Entendemos por "territórios vulnerabilizados" uma unidade (geográfica ou cultural) formada por pessoas que se reconhecem como parte de um todo interdependente, com um senso de identidade compartilhada e que sejam vulneráveis socialmente, ou seja, estejam em condições de privação ou insuficiência de ativos materiais e simbólicos essenciais à sua plena cidadania e bem-estar (insegurança de renda, acesso a serviços básicos entre outros).
- Entendemos por "iniciativas de arte e cultura" realizações baseadas em linguagens e expressões artísticas e culturais nas suas mais variadas formas (material e imaterial) e formatos (presencial, online, híbrido), valorizando a diversidade e pluralidade cultural das expressões populares, urbanas e/ou tradicionais.
- Entendemos por "iniciativas sustentáveis" aquelas que satisfaçam as necessidades e demandas locais de forma respeitosa, sem comprometer a capacidade e viabilidade de futuras gerações.

Vamos ler as histórias buscando compreender como as iniciativas conduzidas por lideranças femininas dialogam com os seguintes critérios:



Inspiração

Lideranças com perfil de agente de mudança que propõem soluções para desafios sociais do território e colaboram para o desenvolvimento local, tendo potencial de inspirar outras iniciativas.



Transformação

Lideranças que ajudam a promover mudanças positivas em seu contexto, alterando a realidade do território e com potencial de amplo alcance.



Articulação

Lideranças que tenham vínculo com o território, sejam reconhecidas e conectadas a outras ações e/ou atores sociais.



Diversidade e Criatividade

Lideranças que ajudem a promover a diversidade cultural e artística e que sejam criativas nas suas soluções.

Não serão aceitas e serão desclassificadas propostas de iniciativas com fins meramente comerciais e/ou cujas temáticas abordem quaisquer formas de discriminação, violência e/ou ato ilícito; sejam de cunho religioso e/ou político; estejam ligadas a jogos de azar, fumo, álcool e/ou consumo de drogas; atuem com trabalho infantil e/ou análogo à escravidão.



Quem pode participar?

Mulheres cisgênero ou transgênero que liderem iniciativas de arte e cultura há pelo menos um ano (a contar da data de lançamento desta chamada) realizadas na Bahia, Distrito Federal, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte em cidades das áreas de concessão da Neoenergia Elektro dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e também em cidades da Paraíba e do Piauí (conforme listadas no Anexo 1 desta Chamada) podem se inscrever no Prêmio Inspirar 2024. Encorajamos especialmente, mas de forma não preferencial, a inscrição de mulheres pertencentes a grupos sub-representados (povos originários, quilombolas, negras, minorias étnicas, PcD, LGBTQIA+).

As inscrições devem atender a alguma das duas categorias:

- *Mulheres:* mulheres (pessoa física) com mais de 18 anos, completos até a data de encerramento do período de inscrições cuja atuação seja no campo da arte e da cultura, com mais de um ano em atividade.
- *Coletivos:* grupos não formalizados com mais de um ano em atividade, representados por uma liderança feminina responsável pela submissão na chamada.

Não serão aceitas inscrições de proponentes e iniciativas que:

- não desfrutem de idoneidade reputacional, legal ou fiscal;
- possuam vínculos ou participem de empresas, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvam a iniciativa a ser inscrita;
- sejam cônjuges, companheiras (os) ou parentes, por consaguinidade até o terceiro grau ou por afinidade, de pessoas colaboradoras e/ou dirigentes do Instituto Neoenergia ou de quaisquer outras empresas do Grupo Neoenergia, da Baluarte Cultura e/ou ligadas a membros do Comitê de especialistas;
- sejam Pessoas Expostas Politicamente (PEP's);
- trabalhem no Instituto Neoenergia ou em quaisquer outras empresas do Grupo Neoenergia e na Baluarte Cultura, ou estejam atualmente prestando serviços para tais empresas;
- sejam servidoras públicas e/ou estejam em cargos de direção, cargos eletivos ou que desempenhem atividades relacionadas com fiscalização em geral,



agentes políticos, filiação a partidos ou agremiações políticas ou representantes de entidades pública, assim como possuam cônjuge, companheira (o) ou parente, por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade em tais condições;

- representem organizações político/sindicais;
- tenham sido vencedoras de edições anteriores do Prêmio Inspirar.

Entende-se por iniciativas não formalizadas, aquelas ações e projetos que ocorram de maneira informal, sem constituição jurídica e/ou legal.

Entende-se por pessoa colaboradora do Grupo Neoenergia aquela que possuir vínculos atuais empregatícios ou de prestação de serviços com qualquer uma das empresas do grupo.

Entende-se por Pessoas Expostas Politicamente aqueles que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares, colaboradores de confiança e outras pessoas de seu relacionamento próximo. A identificação das pessoas consideradas como PEP's é regulada pela Resolução COAF nº 40, de 22 de novembro de 2021, ou por outro dispositivo que lhe venha substituir.

Como vai funcionar?

São previstas as seguintes etapas na realização do Prêmio Inspirar:

Inscrição >> Triagem >> Pré-Seleção >> Finalistas >> Votação Popular >> Premiação >> Formalização

Inscrição

As inscrições para o Prêmio Inspirar 2024 serão realizadas a partir das 10:00h (horário de Brasília) do dia 08 de março até às 18:00h do dia 28 de março (horário de Brasília), através de formulário disponível em <https://www.neoenergia.com/web/instituto-neoenergia/>. Não haverá prorrogação de prazo.



Cada proponente poderá inscrever, no máximo, 1 (uma) iniciativa de sua liderança, sendo, portanto, responsável pela autoria e informações apresentadas no formulário de inscrição e declarando concordância com os termos desta chamada.

Triagem

Todas as propostas submetidas no período de inscrição serão avaliadas pela equipe da parceira técnica do Prêmio Inspirar 2024 com objetivo de verificar o correto preenchimento do formulário (com links disponíveis ao acesso) e a avaliação se o perfil da proponente está de acordo com os parâmetros desta chamada ("Quem pode participar"). As propostas que cumprirem com estes requisitos serão habilitadas para a etapa de "Pré-Seleção". As propostas que não enviarem os links disponíveis ao acesso e/ou formulário preenchido corretamente serão inabilitadas.

Pré-Seleção

Nesta etapa, as propostas serão analisadas em conformidade com os critérios apresentados nesta chamada ("O que buscamos"), os quais serão avaliados da seguinte forma:

Critério	Avaliação	Pontuação
Inspiração	A iniciativa soluciona desafios sociais do território?	0 a 5
Inspiração	A iniciativa colabora para o desenvolvimento local?	0 a 5
Inspiração	A liderança feminina tem perfil de agente de mudança?	0 a 5
Inspiração	A história de vida da liderança feminina tem vínculo com a iniciativa desenvolvida?	0 a 5
Inspiração	A iniciativa inspira a mudança de vida de outras pessoas?	0 a 5
Inspiração	A iniciativa inspirou a criação de outras ações?	0 a 5
Transformação	A iniciativa deixa clara qual mudança realiza no seu contexto?	0 a 5
Transformação	A mudança realizada pela iniciativa gera impactos significativos no cotidiano do território?	0 a 5
Transformação	O público beneficiado pela iniciativa pertence a algum grupo ou contexto de vulnerabilidade social?	0 a 5
Transformação	A iniciativa tem alcance para além do seu território de realização?	0 a 5



Transformação	O objetivo da iniciativa contribui para redução de desigualdades?	0 a 5
Transformação	A iniciativa valoriza a vocação do seu território?	0 a 5
Articulação	A iniciativa tem vínculo com o território de realização?	0 a 5
Articulação	A liderança feminina e sua iniciativa são reconhecidas pelo território?	0 a 5
Articulação	A iniciativa relaciona-se com outras ações do território?	0 a 5
Articulação	A iniciativa promove a valorização do território?	0 a 5
Diversidade Criatividade e	O objetivo da iniciativa contribui para a diversidade cultural?	0 a 5
Diversidade Criatividade e	A iniciativa estimula novas formas de produzir e/ou acessar arte e cultura?	0 a 5
Diversidade Criatividade e	A iniciativa propõe uma solução criativa e diferente para seu desafio?	0 a 5
Diversidade Criatividade e	A realização da iniciativa apresenta um jeito próprio e único de fazer?	0 a 5

A pontuação será baseada na Escala Likert: 1) discordo totalmente, 2) discordo, 3) indiferente (ou neutro), 4) concordo e 5) concordo totalmente.

Serão pré-selecionadas as iniciativas das lideranças femininas mais bem pontuadas para avaliação de um Comitê Externo de Especialistas, formado por mulheres líderes e referências na área da arte e da cultura. Nesta avaliação, o Comitê selecionará as finalistas e suplentes que, após verificação de documentação, seguirão para a etapa de Votação Popular e Mérito Cultural.

A informação quanto à pré-seleção das finalistas será divulgada no site do Instituto Neoenergia, sendo que as notas dadas às pré-selecionadas não serão divulgadas ou compartilhadas.

Finalistas

Para participarem da Votação Popular ou estarem aptas a receberem o Mérito Cultural, as proponentes finalistas e suplentes deverão encaminhar documentação para comprovar,



conforme listagem abaixo relacionada, que possuem regularidade jurídica, fiscal e tributária, através de cópia simples em formato PDF.

Mulheres

- **Pessoas Físicas**

- Declaração de relação com a iniciativa inscrita, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Declaração de responsabilidade de propriedade intelectual, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Cópia da Identidade, CPF ou Carteira de Motorista da pessoa física proponente;
- Formulário Due Dilligence do Instituto Neoenergia preenchido e assinado, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Aviso de privacidade, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Autorização de uso de imagem do Instituto Neoenergia, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Demais documentos que venham a ser solicitados, a qualquer momento, pelas instituições realizadoras.

- **Coletivos:**

- Carta de Representação do Coletivo ou Grupo assinada por todas as pessoas integrantes, reconhecendo e afirmando ser a pessoa física que inscreveu a iniciativa a liderança que o representa, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Declaração de que a iniciativa não é formalizada e não possui representação por CNPJ, sendo representada pela pessoa física proponente da iniciativa nesta Chamada, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Declaração de responsabilidade de propriedade intelectual, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Cópia da Identidade, CPF ou Carteira de Motorista da pessoa física proponente;
- Formulário Due Dilligence do Instituto Neoenergia preenchido e assinado, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Aviso de privacidade, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Autorização de uso de imagem do Instituto Neoenergia, conforme modelo a ser enviado pelas instituições realizadoras;
- Demais documentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelas instituições realizadoras.



A avaliação será realizada em parceria com a Superintendência de Compliance da Neoenergia, seguindo as políticas de integridade e o Código de Ética do Instituto Neoenergia.

Perderão o direito ao apoio financeiro, a qualquer tempo, incluindo mas não se limitando à fase de formalização do Prêmio, proponentes que estiverem inadimplentes junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentarem, no prazo estipulado, toda a documentação necessária. Também perderão o direito ao apoio financeiro proponentes que tenham em seu histórico institucional qualquer tipo de envolvimento com corrupção, fraude ou atos ilícitos, atuais ou pretéritos, se reservando o Instituto Neoenergia o direito de proceder o levantamento do histórico de cada proponente por todos os meios legais disponíveis.

Ao final da Due Diligence previsto nesta fase, o Instituto Neoenergia compromete-se com o descarte seguro dos documentos relacionados às propostas não selecionadas, cujas informações só serão mantidas para fins de cumprimento de determinação legal, administrativa ou contratual.

Apenas as iniciativas que enviarem a documentação completa e tiverem sua regularidade validada serão confirmadas para recebimento do Mérito Cultural ou como finalistas para a etapa de Votação Popular. Proponentes que não enviarem a documentação no prazo (conforme informado no cronograma do item “Quais são as datas importantes?”) e/ou estiverem irregulares não avançarão para a etapa de Votação Popular e estarão desclassificadas da presente Chamada.

Votação Popular

A relação das finalistas será divulgada no site do Instituto Neoenergia junto ao link de votação. As proponentes finalistas terão a divulgação de seus nomes, um breve resumo da iniciativa representada e uma imagem para que o público possa escolher seu voto, não havendo limitação de voto por pessoa. Será razão para desclassificação da proposta e exclusão da proponente quaisquer tentativas de automatização de votação, tais como utilização de *bots* ou similares.

As 14 propostas com mais votos válidos, em suas respectivas categorias, serão as vencedoras do Prêmio Inspirar 2024.

O número de votos em cada finalista, na votação popular, não será divulgado ou compartilhado.



Mérito Cultural

O Comitê Externo de Especialistas selecionará, ainda, por reconhecimento de Mérito Cultural, mais 2 (duas) iniciativas (sendo uma para cada categoria de inscrição) para igualmente serem premiadas. As proponentes das iniciativas premiadas receberão, através de contato individualizado, comunicado prévio de sua seleção e serão divulgadas diretamente no evento de Premiação.

Premiação

As 16 iniciativas vencedoras, tanto na Votação Popular quanto na categoria de Mérito Cultural, serão divulgadas em cerimônia aberta, que acontecerá em data a ser definida e devidamente divulgada, transmitida em meio digital e publicadas nas plataformas digitais do Instituto Neoenergia.

Formalização

Para recebimento do valor do Prêmio, as contempladas deverão assinar uma Declaração de Recebimento de Prêmio, documento que será enviado oportunamente pelas instituições realizadoras às proponentes vencedoras.

O que pode me desclassificar?

Para além do que estabelece o item “Quem pode participar?”, serão desclassificadas inscrições de iniciativas que:

- Não sejam inscritas na devida categoria correspondente à sua situação de formalização.
- Usem métodos de automatização de votos (como *bots* e afins).
- Descumpram o prazo de envio de documentação solicitada (conforme informado no cronograma do item “Quais são as datas importantes?”), bem como façam o envio incompleto de documentação.
- Não sejam habilitadas na etapa de Compliance.



O Instituto Neoenergia se reserva no direito de excluir qualquer proponente, em qualquer fase do processo, ainda que na fase de premiação, caso identifique inscrições que descumpriram as regras previstas neste documento.

Para este caso, o Instituto Neoenergia poderá indicar projetos suplentes ou reduzir o número de finalistas, o que será decidido a seu critério, segundo as etapas informadas no cronograma do Prêmio Inspirar 2024.

Quais são as datas importantes?

Etapas	Data
Inscrições	08/03 a 02/04/2024
Seleção	03/04 a 04/06/2024
Divulgação Listagem Prévia	05/06/2024
Documentação	05/06 a 14/06/2024
Etapas Compliance	18/06 a 26/07/2024
Divulgação Finalistas	29/07/2024
Votação Popular	29/07 a 11/08/2024
Premiação	15/08/2024
Formalização e Pagamento	Em até 120 dias após a premiação

Cronograma

- 08/03/2024:**
Lançamento do Prêmio Inspirar no site do Instituto Neoenergia.
- 08/03 a 02/04/2024:**
Período de inscrição no site do Instituto Neoenergia.
- 03/04 a 04/06/2024:**
Período de triagem, pré-seleção e avaliação pelo Comitê de Especialistas.
- 05/06/2024:**



Publicação no site do Instituto Neoenergia da listagem prévia de finalistas e suplentes. Comunicação por e-mail e/ou WhatsApp para as finalistas e suplentes para solicitação da documentação.

5. **05/06 a 14/06/2024:**
Período para recebimento de documentação.
6. **18/06 a 26/07/2024:**
Análise jurídica (Compliance) da documentação recebida.
7. **29/07/2024:**
Divulgação das iniciativas finalistas no site do Instituto Neoenergia.
8. **29/07 a 11/08/2024:**
Período de Votação Popular aberta.
9. **15/08/2024:**
Evento de premiação pelos canais da Neoenergia.
10. **Em até 120 dias após a premiação:**
Previsão da formalização e pagamento para as iniciativas vencedoras.

As etapas do cronograma do Prêmio Inspirar poderão sofrer alterações e serão comunicadas no site do Instituto Neoenergia. O site do Instituto Neoenergia é o meio de divulgação e atualização oficial desta Chamada e não serão acatadas justificativas de perdas de prazo baseadas em alegado desconhecimento de informações devidamente publicadas no referido site.

Qual a Premiação?

Todas as iniciativas finalistas da chamada receberão o "Selo Prêmio Inspirar 2024" e um certificado de participação em reconhecimento à sua relevância e poderão engajar suas redes para o período de Votação Popular, bem como utilizar, sem custo, o selo em sua comunicação e materiais institucionais.

O Prêmio Inspirar 2024 contemplará ao todo 16 (dezesseis) iniciativas com um montante global de R\$122.800,00 distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Total	Valor unitário da Premiação
-----------	-------	-----------------------------



Mulheres - <i>Votação Popular</i>	12	R\$7.000,00
Mulheres - <i>Mérito Cultural</i>	01	R\$7.000,00
Coletivos - <i>Votação Popular</i>	02	R\$10.600,00
Coletivos - <i>Mérito Cultural</i>	01	R\$10.600,00

Para assegurar maior representatividade geográfica, o Instituto Neoenergia garante que, entre as iniciativas finalistas, haverá a representação de pelo menos uma proposta de cada uma das localidades inscritas dentre as que são definidas no Anexo I desta Chamada (sendo certo que SP e MS são consideradas uma única área de influência).

O Instituto Neoenergia poderá redistribuir os valores entre as categorias caso não sejam selecionadas iniciativas de forma a integrar o quadro acima previsto.

Como eu me inscrevo?

Reunimos algumas dicas e orientações para facilitar sua inscrição no Prêmio Inspirar 2024:

- **Conhecimento da chamada:** leia todas as informações desta chamada antes de se inscrever para saber se você e sua iniciativa tem o perfil desta premiação e se tiver alguma dúvida, procure nossos canais de comunicação para que possamos orientá-la (veja no item “E se eu tiver dúvidas?”).

- **Preparando sua inscrição:** antes de iniciar o preenchimento do formulário, faça o download do Guia que contém todas as questões solicitadas e elabore suas respostas em um documento que você consiga salvar para não perder suas informações. Releia os critérios deste Prêmio e reflita sobre como sua iniciativa impacta seu território, suas articulações e parcerias, bem como suas inspirações para desenvolver seu trabalho. Depois, basta você copiar e colar as respostas no formulário de inscrição, fazer uma revisão cuidadosa e enviar.

- **Enriquecendo sua proposta:** receberemos links para conteúdos complementares, conforme indicados no Guia, para conhecermos mais sobre você e sua iniciativa, então, separe links de materiais interessantes e selecione pessoas que acompanham sua atuação para gravar, em áudio ou vídeo, depoimentos que tragam outras informações para além



daquelas que você vai inserir nas suas respostas. Você também terá espaço para enviar um áudio ou vídeo com um relato pessoal para nos contar algo que tenha faltado no formulário. Que tal elaborar um roteiro para facilitar esses depoimentos?

- **Documentos obrigatórios:** para sua inscrição, não serão solicitados os documentos obrigatórios; contudo recomendamos que deixe organizado, de acordo com sua categoria, a documentação que será exigida caso sua iniciativa seja finalista, pois apenas irão para a Votação Popular as proponentes que enviarem todos os documentos solicitados. Atente para a necessidade das assinaturas nestes documentos.

- **Submetendo sua inscrição:** Depois que você organizar tudo que precisa (respostas, conteúdos complementares e anexos obrigatórios), acesse o formulário de inscrição através do site <https://www.neoenergia.com/web/instituto-neoenergia/> e boa sorte!

Quem está realizando?

INSTITUTO NEOENERGIA

O Instituto Neoenergia tem o propósito de fomentar o desenvolvimento de ações socioambientais nas áreas em que a Neoenergia, sua mantenedora, atua, por meio do apoio à sociedade na gestão e promoção de projetos, reforçando o compromisso da empresa com o desenvolvimento ambiental, cultural e das economias locais.

Para o ciclo de 2022 a 2025, o desafio do Instituto Neoenergia é colaborar diretamente com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela ONU. Os principais objetivos são a contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis e a aposta pelo desenvolvimento sustentável, por meio da realização e apoio de projetos dentro dos seguintes pilares: Formação e Pesquisa, Biodiversidade e Mudanças Climáticas, Arte e Cultura, Ação Social e Colaboração Institucional, que busca alianças para alcançar os ODS.

O Prêmio Inspirar é uma iniciativa realizada pelo Instituto Neoenergia, inscrito no CNPJ sob o nº 19.810.641/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Praia do Flamengo, 78 / 4º andar - Flamengo - CEP: 22210-030.

Para gestão, acompanhamento e seleção do Prêmio Inspirar, o Instituto Neoenergia conta com a parceria técnica da BALUARTE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº



07.560.676/0001-89, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua da Quitanda, 187 - 7º andar - Centro - CEP: 20091-005.

O que mais preciso saber?

Temos outras informações que são importantes vocês conhecerem para sua participação no Prêmio Inspirar 2024!

Sobre esta chamada: é fundamental ter ciência de todo o documento e declarar aceite aos termos e condições apresentados quando da sua inscrição. Não serão aceitos recursos referentes ao resultado da premiação. É vedada a realização de atividade promocional, de qualquer natureza, no contexto de realização das iniciativas contempladas.

Sobre as inscrições: depois que você concluir o envio de seu formulário, conteúdos complementares e anexos obrigatórios, não será possível alterar e/ou adicionar outras informações/conteúdos. O Instituto Neoenergia e instituições parceiras não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e de rede que eventualmente impeçam as inscrições no prazo.

Sobre a autoria: Você deve ser responsável pela veracidade das informações e documentações, autoria e representação de sua iniciativa, isentando o Instituto Neoenergia e instituições parceiras de quaisquer responsabilidades neste sentido.

Sobre sua imagem e informações da iniciativa: ao se inscrever, você permite e autoriza que o Instituto Neoenergia, o grupo Neoenergia e suas subsidiárias bem como a Baluarte Cultura, façam ações de divulgação e comunicação desta premiação e em outras iniciativas de interesse citando seu nome e informações da iniciativa submetida nesta chamada bem como uso de suas imagens (como fotos, vídeos e marcas) previamente solicitadas, seja em material impresso ou canais digitais, em território nacional e no exterior, sem que haja qualquer direito à remuneração ou limitação de tempo de uso e quantidade de vezes utilizada.

Sobre contatos e acompanhamento das atividades das finalistas durante e após o período de Votação Popular: ao se inscrever e ser selecionada como finalista, o Instituto Neoenergia e a Baluarte Cultura poderão solicitar a participação em grupos de WhatsApp e em perfis pessoais e/ou das instituições em redes sociais para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da Votação Popular e das demais fases do processo seletivo desta chamada.



Contrapartida obrigatória: Todas as iniciativas vencedoras têm, como contrapartida obrigatória, o compartilhamento de resultados de suas atividades através de formulários periódicos encaminhados pela Baluarte Cultura às proponentes, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de premiação;

Sobre contatos e acompanhamento das atividades das vencedoras: o Instituto Neoenergia e a Baluarte Cultura poderão solicitar informações, documentos, realizar entrevistas, entre outros, para acompanhar e se manterem atualizadas quanto às atividades das iniciativas vencedoras, a qualquer tempo, durante o prazo de 2 (dois) anos a partir de sua premiação.
C

Sobre comunicados individualizados: é de responsabilidade de cada proponente participante desta Chamada informar e manter seus dados cadastrais atualizados perante às realizadoras, em especial, o endereço de email informado para comunicações. O Instituto Neoenergia e a Baluarte Cultura não se responsabilizam pela perda de alguma informação importante, por parte da proponente, decorrente do envio de tal informação à endereço de e-mail que estava equivocado em seus dados cadastrais e/ou da não verificação de tal informação, dentro do prazo devido, por parte da proponente.

Sobre uso dos seus dados: é importante você conhecer o Aviso de Privacidade do Instituto Neoenergia, que guiará as ações desta chamada e está disponível em <https://www.neoenergia.com/aviso-privacidade-cadastro-de-fornecedores> <http://www.institutoneoenergia.org.br/pt/Paginas/aviso-privacidade-acoes-comunicacao-publico-externo.aspx>. Além disso, saiba que ao término das etapas de realização desta chamada, todas as informações recebidas para a inscrição serão excluídas da base de dados, com exceção das iniciativas premiadas, e não terão nenhum repasse ou uso por terceiros, conforme detalhado abaixo.

Sobre notas, número de votos, análises e dados do processo seletivo: As notas dadas pelo Comitê de Seleção, o número de votos em cada finalista na etapa de Votação Popular, análises e dados referentes às etapas do processo seletivo são confidenciais e não poderão ser compartilhadas com iniciativas finalistas e/ou vencedoras.

Caso venham a ocorrer situações que, porventura, não tenham sido consideradas nesta chamada, as proponentes deverão entrar em contato com as realizadoras através dos canais de comunicação informados nesta Chamada e, então, o Instituto Neoenergia se responsabilizará pela avaliação e solução da medida cabível perante a referida situação. Da mesma maneira, o Instituto Neoenergia possui, a seu critério, o direito de alterar os termos aqui previstos, orientando-se, sempre, pela legalidade e o respeito às participantes, bem como informando às proponentes e terceiros interessados (as) sobre tais alterações através de seus canais de comunicação, sendo o site do Instituto Neoenergia o meio de divulgação e atualização oficial desta chamada.



Termos e Condições para Participação

A proponente, ao se inscrever, declara estar ciente e de acordo com o Código de Ética e Política Anticorrupção e Fraude do Instituto Neoenergia, disponíveis em www.institutoneoenergia.org.br, e que os cumprirá, por si, por seus agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, em todas as suas relações com o Instituto Neoenergia, comprometendo-se a adotar e manter os mais elevados padrões éticos e integridade, com o objetivo de i) prevenir atos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou quaisquer práticas ilícitas por si, seus agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome; ii) tomar todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das leis anticorrupção brasileiras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/13, e seus regulamentos a Lei nº 9.613/98, o Decreto 11.129/2022 (“Leis Anticorrupção”).

A proponente também obriga-se a, por si, seus agentes, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, a não prometer, oferecer, dar, autorizar, patrocinar, incentivar, praticar, obrigar, concordar ou solicitar, direta ou indiretamente, subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, obtenção ou concessão de qualquer vantagem ou contribuição indevida (seja em dinheiro, presentes, hospitalidades, entretenimento, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a administrador, empregado, agente, prestador de serviço ou representante do Instituto Neoenergia e da Neoenergia, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção, constituindo estes critérios para desclassificação da presente chamada, ressalvadas, ainda, as medidas legais cabíveis.

A proponente garante que nenhum recurso pago pelo Instituto em decorrência da presente chamada, será utilizado para i) a prática de qualquer ato que viole as Leis Anticorrupção; ii) contribuições de natureza pessoal ou eleitoral para candidatos e políticos (incluindo seus familiares) ou agremiações políticas; iii) a prática de atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (iv) a prática de tráfico de influência de qualquer natureza.

A proponente deverá notificar, por escrito, ao Instituto Neoenergia, em até 2 (dois) dias úteis contados da data em que tomar ciência, de que ela, qualquer de seus agentes ou pessoas agindo em seu nome: a) que infringiram o Código de Ética e a Política Anticorrupção do Instituto Neoenergia ou qualquer obrigação dessa Cláusula de Integridade; b) que se encontram envolvidos em qualquer procedimento de investigação, inquérito, ação, procedimento judicial ou administrativo relativos à prática de atos lesivos contra a



Administração Pública nacional ou estrangeira, incluindo condutas, infrações ou crimes previstos nas Leis Anticorrupção ou de combate à lavagem de dinheiro, devendo, desde que não protegidas por segredo de justiça, fornecer informações detalhadas sobre estes procedimentos e as medidas adotadas em resposta a eles.

O descumprimento do código de ética do Instituto Neoenergia e das Leis Anticorrupção pela proponente ensejará, a critério exclusivo do Instituto, a exclusão de sua inscrição e consequente desclassificação na presente Chamada, sem prejuízo das medidas legais aplicáveis.

As proponentes selecionadas declaram e reconhecem que o comprovante de transferência eletrônica referente ao pagamento do valor do prêmio deverá constituir comprovante de quitação total com relação à obrigação do Instituto Neoenergia. Em posse deste documento, a selecionada dará plena, irrevogável e irretratável quitação ao Instituto Neoenergia no tocante ao cumprimento da chamada, para dele nada mais reclamar ou exigir, a qualquer título, em qualquer instância ou lugar.

A tolerância pelo Instituto Neoenergia a respeito de eventuais infrações de qualquer das obrigações estipuladas nesta chamada não induzirá novação nem renúncia aos direitos nele conferidos, mas configurará mera liberalidade.

A invalidação ou anulação, no todo ou em parte, de quaisquer dos dispositivos desta chamada, não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes.

As organizações e negócios selecionados não poderão utilizar a marca do Instituto Neoenergia sem prévia e expressa autorização do Instituto Neoenergia ou a quem ele venha a designar.

Para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada, fica eleito foro central da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Privacidade das informações pessoais

Todas as informações recebidas das inscritas, inclusive as relacionadas a seus dados pessoais, serão tratadas de maneira confidencial e apenas para os fins descritos nesta Chamada. O Instituto Neoenergia e a Baluarte Cultura poderão manter os dados pessoais



das iniciativas premiadas durante cinco anos, ou após o período de prescrição das possíveis ações judiciais associadas. No caso de fornecimento de dados de terceiros, em qualquer fase do processo relativo à esta chamada, a proponente deverá obter autorização por escrito por parte dos referidos terceiros, para fins de garantia de seu direito, antes do repasse de suas informações às realizadoras desta chamada, sendo certo que as realizadoras poderão solicitar tal documento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Adicionalmente, todas as proponentes envolvidas no processo seletivo obrigam-se a manter absoluto sigilo, inclusive após o término do processo seletivo desta Chamada.

A pessoa física, ao realizar a inscrição na seleção prevista nesta Chamada, declara automaticamente ciência e concordância com os termos e condições da presente Chamada, que estará disponível para o Instituto Neoenergia (www.institutoneoenergia.org.br), e consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais na forma do aviso de privacidade referido nessa Chamada, aceitando assim as regras e condições desta seleção, e autorizando a utilização de seus dados pessoais (inclusive mas não se limitando a nome, imagem e voz), nos termos desta Chamada, pelo Instituto Neoenergia, Instituto Neoenergia ou da Neoenergia e suas empresas controladas, parceiros e prestadores de serviços em seus canais de comunicação.

As pessoas e organizações participantes poderão autorizar o uso de seus dados pessoais – e-mail e telefone, para recebimento de informações do Instituto Neoenergia e Baluarte Cultura.

O aviso de privacidade sobre dados pessoais referente ao tratamento de dados pessoais está disponível no seguinte link: Aviso de Privacidade para Ações de Comunicação com o Público Externo (institutoneoenergia.org.br).

O tratamento pelo Instituto Neoenergia e Baluarte Cultura dos dados obtidos nas inscrições observará o disposto na legislação em vigor no que diz respeito à proteção de dados pessoais, sendo certo que a pessoa detentora dos dados tem direito a qualquer momento revogar a autorização para o tratamento de seus dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.

A pessoa ou organização tem o direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais que são objeto de tratamento, assim como a alteração dos dados pessoais inexatos ou, se for o caso, solicitar sua exclusão quando os dados já não forem necessários para os fins que foram recolhidos, além de exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados.

O Instituto Neoenergia está empenhado em proteger a privacidade das participantes e garante o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em particular, que



suas informações pessoais serão tratadas de forma: legal, justa e transparente, de acordo com fins específicos e legítimos; apropriado, relevante e limitado ao que é necessário em relação ao processamento; preciso e atualizado.

Para que a identificação da titularidade dos dados seja permitida para os fins sinalizados, seus dados poderão ser comunicados a terceiros, quando necessário, e em conformidade com as obrigações legais e/ou fiscais. Tal processamento poderá ser realizado em relação ao seu direito à proteção de seus dados pessoais. Para maiores informações, leia o Aviso de Privacidade, componente da presente Chamada.

E se eu tiver dúvidas?

A equipe gestora do Prêmio Inspirar 2024 está à disposição para o esclarecimento de dúvidas e fornecimento de mais orientações para facilitar sua participação.

Você pode falar com a gente nos seguintes canais:

Email: premioinspirar@baluarte cultura.com.br

Whatsapp: (21) 99192-7219

Esperamos sua inscrição e boa sorte!!



ANEXO 1

- *Lista das cidades do Rio de Janeiro:*

Belford Roxo
Duque de Caxias
Guapimirim
Itaguaí
Japeri
Magé
Mesquita
Nilópolis
Nova Iguaçu
Paracambi
Queimados
Rio de Janeiro
São João de Meriti
Seropédica

- *Lista das cidades da Paraíba:*

Algodão de Jandaíra
Arara
Areia de Baraúnas
Areial
Assunção
Boa Vista
Bonito de Santa Fé
Campina Grande
Casserengue
Catingueira
Dona Inês
Emas
Esperança
Gurjão
Igaracy
Itaporanga
Juazeirinho

Junco do Seridó

Lagoa Seca

Montadas

Patos

Piancó

Puxinanã

Remígio

Riachão

Salgadinho

Santa Luiza

Santa Teresinha

Santo André

São José de Caiana

São José de Sabugi

São Mamede

Serra Grande

Solânea

Soledade

Tacima

Taperoá

- *Lista das cidades do Piauí:*

Corrente

Cristalândia do Piauí

Dom Inocêncio

Gilbués

Monte Alegre do Piauí

Riacho Frio

Santa Filomena

Sebastião Barros

- *Lista da Área de concessão Neoenergia Elektro (SP e MS):*

Aguaí (SP)

Águas da Prata (SP)



Álvares Florence (SP)	Coronel Macedo (SP)
Álvares Machado (Coronel Goulart) (SP)	Corumbataí (SP)
Américo de Campos (SP)	Cosmorama (SP)
Anaurilândia (MS)	Cunha (SP)
Andradina (SP)	Dirce Reis (SP)
Angatuba (SP)	Dolcinópolis (SP)
Anhembi (SP)	Dracena (SP)
Anhumas (SP)	Eldorado Paulista (SP)
Aparecida D'Oeste (SP)	Engenheiro Coelho (SP)
Apiaí (SP)	Estiva Gerbi (SP)
Arapeí (SP)	Estrela D'Oeste (SP)
Araras (SP)	Estrela do Norte (SP)
Areias (SP)	Euclides da Cunha (SP)
Artur Nogueira (SP)	Fartura (SP)
Arujá (SP)	Fernandópolis (SP)
Aspásia (SP)	Flora Rica (SP)
Atibaia (SP)	Floreal (SP)
Auriflama (SP)	Florida Paulista (SP)
Bananal (SP)	Francisco Morato (SP)
Barão de Antonina (SP)	Franco da Rocha (SP)
Barra do Chapéu (SP)	Gastão Vidigal (SP)
Barra do Turvo (SP)	General Salgado (SP)
Bertioga (SP)	Guapiara (SP)
Bom Jesus dos Perdões (SP)	Guaraçaí (SP)
Bom Sucesso de Itararé (SP)	Guarani D'Oeste (SP)
Brasilândia (MS)	Guarujá (SP)
Buri (SP)	Guzolândia (SP)
Buritama (SP)	Igaratá (SP)
Cabreúva (SP)	Iguape (SP)
Caieiras (SP)	Ilha Comprida (SP)
Cajati (SP)	Ilha Solteira (SP)
Campina do Monte Alegre (SP)	Ilhabela (SP)
Campos do Jordão (SP)	Indiaporã (SP)
Cananeia (SP)	Ipeúna (SP)
Capão Bonito (SP)	Iporanga (SP)
Cardoso (SP)	Iracemápolis (SP)
Castilho (SP)	Irapuru (SP)
Cerquilha (SP)	Itaberá (SP)
Cesário Lange (SP)	Itanhaém (SP)
Conchal (SP)	Itaoca (SP)
Conchas (SP)	Itapeva (SP)
Cordeirópolis (SP)	Itapirapuã Paulista (SP)



Itaporanga (SP)	Nazaré Paulista (SP)
Itapura (SP)	Nhandeara (SP)
Itararé (SP)	Nipoã (SP)
Itariri (SP)	Nova Campina (SP)
Itirapina (SP)	Nova Canaã Paulista (SP)
Jacupiranga (SP)	Nova Castilho (SP)
Jales (SP)	Nova Guataporanga (SP)
Jarinu (SP)	Nova Independência (SP)
Joanópolis (SP)	Nova Luzitânia (SP)
Jumirim (SP)	Orindiúva (SP)
Junqueirópolis (SP)	Ouro Verde (SP)
Juquiá (SP)	Ouroeste (SP)
Lagoinha (SP)	Pacaembu (SP)
Laranjal Paulista (SP)	Palmeira D'Oeste (SP)
Lavinia (SP)	Panorama (SP)
Lavrinhas (SP)	Paraibuna (SP)
Leme (SP)	Paranapuã (SP)
Limeira (SP)	Pariquera-Açu (SP)
Lourdes (SP)	Parisi (SP)
Macaubal (SP)	Pauliceia (SP)
Macedônia (SP)	Paulo de Faria (SP)
Magda (SP)	Pedranópolis (SP)
Mairiporã (SP)	Pedro de Toledo (SP)
Marabá Paulista (SP)	Pereira Barreto (SP)
Mariápolis (SP)	Pereiras (SP)
Marinópolis (SP)	Peruíbe (SP)
Meridiano (SP)	Piedade (SP)
Mesópolis (SP)	Pilar do Sul (SP)
Mira Estrela (SP)	Piquete (SP)
Miracatu (SP)	Piracaia (SP)
Mirandópolis (SP)	Pirapozinho (SP)
Mirante do Paranapanema (SP)	Pirassununga (SP)
Mogi-Guaçu (SP)	Planalto (SP)
Mogi-Mirim (SP)	Pontalinda (SP)
Monções (SP)	Pontes Gestal (SP)
Mongaguá (SP)	Populina (SP)
Monte Aprazível (Junqueira e Itaiúba) (SP)	Porangaba (SP)
Monte Castelo (SP)	Porto Ferreira (SP)
Murutinga do Sul (SP)	Praia grande (SP)
Narandiba (SP)	Presidente Bernardes (Nova Pátria) (SP)
Natividade da Serra (SP)	Quadra (SP)
	Queluz (SP)



Redenção da Serra (SP)
Registro (SP)
Ribeira (SP)
Ribeirão Branco (SP)
Ribeirão Grande (SP)
Rio Claro (SP)
Riolândia (SP)
Riversul (SP)
Rosana (SP)
Rubinéia (SP)
Sandovalina (SP)
Santa Albertina (SP)
Santa Clara D'Oeste (SP)
Santa Cruz da Conceição (SP)
Santa Cruz das Palmeiras (SP)
Santa Fé do Sul (SP)
Santa Gertrudes (SP)
Santa Isabel (SP)
Santa Mercedes (SP)
Santa Rita D'Oeste (SP)
Santa Rita do Pardo (MS)
Santa Rita do Passa Quatro (SP)
Santa Salete (SP)
Santana da Ponte Pensa (SP)
Santo Antônio de Posse (SP)
Santo Antônio do Pinhal (SP)
Santos (Caruara) (SP)
São Bento do Sapucaí (SP)
São Francisco (SP)
São João da Boa Vista (SP)
São João das Duas Pontes (SP)
São João de Iracema (SP)

São João do Pau Dalho (SP)
São José do Barreiro (SP)
São Luiz do Paraitinga (SP)
Sebastianópolis do Sul (SP)
Selvíria (MS)
Sete Barras (SP)
Silveiras (SP)
Sud Menucci (SP)
Suzanápolis (SP)
Taciba (SP)
Tambaú (SP)
Tapiraí (SP)
Taquarivaí (SP)
Tarabai (SP)
Tatuí (SP)
Teodoro Sampaio (SP)
Tietê (SP)
Torre de Pedra (SP)
Três Fronteiras (SP)
Três Lagoas (MS)
Tupi Paulista (SP)
Turiúba (SP)
Turmalina (SP)
Ubatuba (SP)
União Paulista (SP)
Urânia (SP)
Valentim Gentil (SP)
Vargem Grande do Sul (SP)
Vitória Brasil (SP)
Votuporanga (SP)
Zacarias (SP)